



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo dos 7 países mais desenvolvidos do mundo.

REQUERIMENTO n.º , de 2009 (Do Senhor Márcio Junqueira)

*Requer o envio dos documentos que
especifica.*

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 2º da Lei n.º 1.579, de 1952 c/c o inciso II do art. 36 do RICD, ouvido o Plenário desta CPI, sejam requisitadas:

1) da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), cópia de inteiro teor, em meio eletrônico nos formatos Word ou PDF, dos seguintes documentos:

- a) processo nº 48500.001178/05-97;
- b) Nota Técnica nº 029/2005-SEM-SRG/ANEEL, de 17/3/2005;
- c) Nota Técnica nº 376/2006-SEM/ANEEL, de 22/12/2006;
- d) Resolução Normativa nº 264, de 2007, acompanhada do Relatório e do Voto que a orientou;
- e) Despacho ANEEL nº 1.085, 10/4/2007, acompanhado do Relatório e do Voto que o orientou a aprovação;
- d) demais Decisões, Despachos, Relatórios, Votos, Notas Técnicas e Pareceres técnicos ou jurídicos relacionados à Companhia de Interconexão Energética (CIEN).

2) da ANEEL, informações mês a mês, em meio eletrônico nos formatos Word, Excel ou PDF:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo dos 7 países mais desenvolvidos do mundo.

a) do montante de energia vendida pela CIEN para as empresas FURNAS, TRACTEBEL, AMPLA e COPEL, em MWh;

b) do montante de energia que foi importado da Argentina pela CIEN;

c) da quantidade de energia fornecida por empresas brasileiras, no mercado de longo prazo e no mercado *spot* (curto prazo) para a CIEN.

3) Cópia de inteiro teor do Procedimento Administrativo Nº 1.16.000.00289/2007-61, do Ministério Público Federal, no Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

Há dois tipos de contratos de venda de energia. Contratos de “energia firme” e contratos de “energia interruptível”. A energia firme (não interruptível) é mais cara e é aquela vendida nos contratos de longo prazo para as Distribuidoras repassarem aos consumidores.

A “energia interruptível” é bem mais barata e é vendida no curto prazo para o mercado livre. A lei não permite que as Distribuidoras comprem esse tipo de energia para repassar aos seus consumidores.

Na audiência do dia 25/8/2009, o Dr. LUIZ PINGUELLI ROSA, Coordenador do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ, e o Dr. ILDO LUÍS SAUER, Diretor da Divisão de Ensino do Instituto de Eletrotécnica e Energia da USP, informaram a CPI sobre o contrato firmado com uma Usina Térmica na Argentina, que contratou a venda de energia ao Brasil, muito embora não tivesse capacidade de produzir. Abaixo vai parte das notas taquigráficas:

Vou dar um exemplo pior — o Ildo falou rapidamente: a Argentina, ela não tinha energia elétrica, e Furnas tinha um



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo dos 7 países mais desenvolvidos do mundo.

contrato que pagava uma empresa espanhola, que era vendedora da empresa da energia argentina. A Argentina não tinha energia, e a gente pagava todo ano. E não pagava pouco; pagava 400, 500 milhões. Por uma energia que não existia. Mas tinha um contrato. E para os economistas, alguns dos senhores talvez sejam, não sei, o contrato, não se mexe. Contrato, escreveu, está escrito. Isso é de uma estupidez monumental. Mas... Quer dizer, eu pagava a energia da Argentina, que não tinha energia nenhuma. Mas tinha um contrato.

Após pesquisa, a CPI descobriu que a Federação Nacional dos Engenheiros (FNE) apresentou uma Representação junto ao MPF/DF denunciando a irregularidade. A Representação da FNE transformou-se no Procedimento Administrativo nº 1.16.000.002289/2007-61.

A CIEN/ENDESA firmou contrato de venda de “energia firme” importada da Argentina com a AMPLA (empresa controlada pela ENDESA), FURNAS, COPEL e TRACTEBEL. No entanto, em razão dos problemas estruturais do país vizinho, a empresa forneceu “energia interruptível” ou simplesmente não forneceu energia nenhuma.

Apesar disso, por vários anos o preço repassado para os consumidores foi o da “energia firme”, ou seja, mais cara. A diferença foi apropriada pela CIEN/ENDESA.

A ANEEL teria descoberto o problema, mas isentou a CIEN/ENDESA de qualquer punição ou mesmo de devolver aos consumidores os valores cobrados a mais.

A Representação também denunciou a participação de pessoas que ocuparam cargos na ANEEL e no Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e que atualmente trabalham ou prestam serviços para a ENDESA (controladora da CIEN), a saber:

a) Luciano Pacheco Santos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo dos 7 países mais desenvolvidos do mundo.

Foi Diretor da ANEEL de 17 de dezembro de 1997 até 17 de dezembro de 2001.

Atualmente é assistente técnico da Ampla (controlada da ENDESA) em processo arbitral mantido contra a Enertrade.

b) José Alves de Mello Franco (José Alves)

Foi Superintendente de Regulação de Serviços de Geração (SRG/ANEEL) no período de 05/03/1998 até 27 de fevereiro de 2002.

Atualmente é Diretor de Regulação da ENDESA e da Ampla.

c) Mário Fernando de Melo Santos (Mário Santos)

Foi Diretor Presidente do ONS desde sua criação em 1998 até 30 de novembro de 2005.

Atualmente é Presidente do Conselho de Administração da ENDESA e empresas controladas.

Sala das Comissões, em de outubro de 2009.

Deputado Márcio Junqueira

(PP/PI)